



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO N° 07/2023
COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 74, de 21/12/2022

Termo de Colaboração N° 038/2019

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- 1.1. **Nome da organização da sociedade civil:** Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH
- 1.2. **Objeto da Parceria:** Cogestão para o atendimento a idosos, homens e mulheres, com idade igual ou superior a 60 anos e que sejam autônomos e independentes para as Atividades de Vida Diária, através de Ações de Convivência e Promoção de Vida Saudável desenvolvidas nas Casas de Convivência e Lazer para idosos.

1.3. **Período do relatório:** 01/07/2023 até 31/07/2023

1.4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Foram realizadas, segundo a Comissão Gestora:

- Atividades Culturais: folclore, teatro, música, dança, coral etc.;
- Atividades Físicas: alongamento, ginástica, yoga etc.;
- Atividades Sociais: Bate Papo;
- Atividades Cognitivas: Jogos interativos, oficina da memória, pintura, artesanato;
- Convivência e Lazer: passeios, recreação, bailes.

1.5. **Visitas in loco:** (X) Sim () Não

1.6. **Pesquisa de Satisfação:** (X) Sim () Não

1.7. **Análise e Manifestação de Denúncia:** () Sim (X) Não





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

1.8. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO

O plano de trabalho estabelece que :

“As 7 (sete) Casas de Convivência no Rio de Janeiro, proporcionarão atendimento a 2.500 (dois mil e quinhentos) idosos por mês, respeitados o porte (espaço físico) e a localização de cada Unidade. Com relação às metas, as mesmas serão aferidas mensalmente através da lista de presença que os idosos assinam quando chegam na casa, lista de presença das oficinas e lista de presença dos idosos da convivência”

2. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Data	Valor	Histórico
-	-	-

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INDICADOS NOS DEMONSTRATIVOS A SEGUIR:

- (X) Relatório de Execução do Objeto, às folhas 03;
- (X) Relatório de Execução Financeira do Objeto, às folhas 04;
- (X) Relatório de Execução Financeira Consolidado, às folhas 05/12;
- (X) Relatório de Execução Financeira do Objeto por Equipamento, às folhas 13/29;
- (X) Demonstrativo da Conformidade das Despesas Consolidadas, às folhas 30;
- (X) Demonstrativo da Conformidade das Despesas Consolidadas por Equipamento, às folhas 31/39 ;
- (X) Demonstrativo das Receitas, Despesas e Movimento Bancário, às folhas 40/45;
- OBS:** Nota-se a cobrança de taxa bancária e Bloqueio Judicial.
- (X) Conciliação do Saldo Bancário, às folhas 46;
- (X) Demonstrativo de Despesas com Pessoal - (Conforme Plano de Trabalho), às folhas 13/29;
- () Demonstrativo de Despesas - Bens Patrimoniais, Não consta para o período;





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

- () **Demonstrativo da Provisão de Verbas Rescisórias**, não consta;
- (X) **Relatório de Provisionamento de Rescisões**, às folhas 48/55;
- () **Demonstrativo de Tarifas Bancárias** – ausente;

Nº fls. (Processo de Prestação de Contas)	Valor	Análise (Identificação de Impropriedades/Ressalvas)
EXTRATO BANCÁRIO		
41	R\$ 188,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
42	R\$ 90,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
43	R\$ 505,08	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
44	R\$ 36,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
44	R\$ 1,00	Bloqueio Judicial. Solicitamos a devolução do valor.

4. **TRANSPARÊNCIA:** (X) Sim () Não

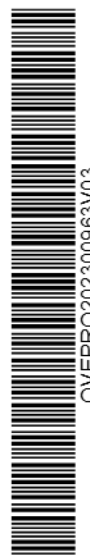
5. **MANIFESTAÇÃO**

Considerando a prestação de contas apresentada pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH, concluímos que o mesmo, apresentou a prestação de contas financeira e que contém algumas fragilidades.

Às folhas 04, no Relatório de Execução Financeira, no “Campo Acumulado”, não constam o preenchimento de todas as informações, solicitamos que a OSC esclareça a ausência destas informações.

Às folhas 641, na nota fiscal de nº 51, do veículo tipo 4, a fiscalização atestou, porém, sinalizou que há um valor excedente de R\$ 598,27 (Quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), entretanto, esse valor apontado significa o reajustamento do valor acordado entre a SEMESQV e INADH, assinado em 30/04/2023, conforme consta na planilha de custos, o mesmo ocorre às folhas 644.

Às folhas 648/651, há a nota fiscal de nº 677167 que são referentes ao combustível dos veículos de tipo IV e tipo I, a fiscalização atestou, porém, sinalizou que há um valor excedente de R\$ 709,30 (Setecentos e nove reais e trinta centavos), entretanto, esse valor apontado é referente ao reajustamento sobre a prorrogação acordada em 30/04/2023, fato é, existe o valor de R\$ 57,47 (Cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) relacionados a impostos sobre o valor tarifário.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Às folhas 894/896, há o recibo de pagamento ao especialista **Diogo Estevão de Souza Barbosa**, que ministra a atividade de Mobilidade e Estabilidade, porém, às folhas 895, a atividade habilitada é divergente da praticada.

Às folhas 909/911, há o recibo de pagamento da especialista **Elizabeth Rabello Pimentel**, que ministra a atividade de Ginástica Mix, porém, às folhas 910, a atividade habilitada é divergente da praticada.

Às folhas 915/917, há o recibo de pagamento ao especialista **Fellipe Dias da Costa**, porém, às folhas 918, o comprovante MEI dele está com a situação **BAIXADA**.

Às folhas 921/923, há o recibo de pagamento da especialista **Francielle Passos Ferreira da Silva**, que ministra a atividade de Pilates, porém, às folhas 922, a atividade habilitada é divergente da praticada.

Às folhas 939/941, há o recibo de pagamento do especialista **José Genilson Fraante** que ministra a atividade de **Mídia Digital**, porém, às folhas 940 a atividade habilitada é divergente da praticada.

Às folhas 990/992, há o recibo de pagamento do especialista **Reginaldo Gonçalves Baptista** que ministra a atividade de **Dança Rítmica e Dança de Salão**, porém, às folhas 991 a atividade habilitada é divergente da praticada.

Às folhas 1029/1031, há o recibo de pagamento da especialista **Silvania Ferreira da Silva** que ministra a atividade de **Pilates**, porém, às folhas 1030 a atividade habilitada é divergente da praticada.

Às folhas 1035/1037, há o recibo de pagamento da especialista **Sulamita Virgínio Paulo** que ministra a atividade **Relembrando o ABC**, porém, às folhas 1036 a atividade habilitada é divergente da praticada.

Às folhas 923, a Comissão Gestora sinalizou que há um valor excedente de **R\$ 715,30(Setecentos e quinze reais e trinta centavos)**, porém, após a prorrogação do contrato datado em 30/04/2023, os valores reajustados conforme planilha.

6. CONCLUSÃO:





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Homologamos o relatório da Comissão Gestora e sugerimos a aprovação com **ressalvas** da prestação de contas do mês de **Junho** de 2023, sendo solicitado que todos os apontamentos realizados pela Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação sejam justificados/respondidos pela instituição.

E ainda, que o INADH apresente as justificativas das despesas relacionadas ao saldo apurado, supracitado, **no prazo máximo de 15 dias a contar da ciência desse relatório.**

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2023.

Luiz Eduardo Marins Pessanha
Mat. 11/ 242.534-6

Roberto Sérgio Cardoso Moreira
Mat. 11/ 288.975-6

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

